

Lei n.º 29

"Sobre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Hait, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "Crédito Especial" de Cr\$ 355.275,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinados a regularização da despesa realizada no exercício de 1945 e não contabilizada, no devido tempo, por insufi-

ciência de verba orçamentária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Haiti, em
23 de agosto de 1950

Prefeito Municipal

23/8/1950
Comissão Municipal
Exatidão.